



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1082

15 DE MAIO DE 1979.

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POM-
PÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DE POMPÉIA APROVA E ELE SANCIONA E PROMUL-
GA A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - FICA O SENHOR PREFEITO MUNICI-
PAL AUTORIZADO A DESAPROPRIAR, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, U-
MA ÁREA DE TERRENO URBANO, CONSTANTE DO LOTE Nº 6 DA QUADRA Nº
139 DA PLANTA DA CIDADE DE POMPÉIA, QUE SE DESTINA A COMPLEMEN-
TAR ÁREA PARA A CONSTRUÇÃO DO HOTEL MUNICIPAL A SER CONSTRUÍDO -
PELA MUNICIPALIDADE.

ARTIGO 2º - A ÁREA ABAIXO DESCRITA CONSTAN-
TE DO LOTE ACIMA, CONSTA PERTENCER AO SR. JOSÉ MESSIAS DOS SAN-
TOS OU A QUEM DE DIREITO, E DEVERÁ SER DESAPROPRIADA POR PREÇO -
NÃO SUPERIOR AO DA AVALIAÇÃO E TEM AS SEQUINTE CONFRONTAÇÕES: -
PELA FRENTE COM A RUA MARANHÃO, ONDE MEDE 20 METROS; PELO LADO -
DIREITO COM PARTE DO LOTE Nº 6, ONDE MEDE 20 METROS; PELOS FUN-
DOS, COM O MESMO LOTE Nº 6, ONDE TAMBÉM MEDE 20 METROS E FINAL-
MENTE PELO LADO ESQUERDO COM O LOTE Nº 12, ONDE MEDE 20 METROS ,
COMPLETANDO UMA ÁREA DE 400 METROS QUADRADOS.

ARTIGO 3º - FICA O SENHOR PREFEITO MUNICI-
PAL AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$
60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZEIROS) A FIM DE FACE ÀS DESPESAS COM
A EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI.

ARTIGO 4º - O CRÉDITO ABERTO PELO ARTIGO 3º
ANTERIOR SERÁ COBERTO COM O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PAR-
CIAL DA VERBA ABAIXO ESPECIFICADA:-

UNIDADES ESCOLARES

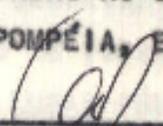
ENSINO DE 1º GRAU

4130 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

01 - AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS CR\$ 60.000,00

ARTIGO 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA
DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 15 DE MAIO DE 1979.


MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

- ** PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 15 DE MAIO DE 1979.
- ** PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA SU PRA.

G. Gagliardi

GABRIEL GAGLIARDI
CHEFE SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO